



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício 2.521/2022-SEMAD

Viseu-PA, 24 de novembro de 2022.

A
COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO-CPL/VISEU/PA
Nilce Maria Sousa Monteiro
Presidente da Comissão da Licitação

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o, venho através deste encaminhar a V.Sr^a, ofício nº114/2022/GS/SEMOB, referente a **Empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP**, para solicitação do **1º Aditivo de Prazo** da Reforma da Praça São Benedito- SEDE, neste município de Viseu/PA. Segue documentos em anexo.

Atenciosamente,



EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 001/2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRAS



Ofício N.º 114 / 2022 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 24 de novembro de 2022

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Administração**
Edilton Tavares Mendes

SECRETARIA DE GABINETE-SEMAD/PMV
Recebido às: 10:40
Em: 24/11/2022
Rouza Quirino

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA REFERENTE A REFORMA DA PRAÇA SÃO BENEDITO – 444,33m², NA CIDADE DE VISEU-PA – TOMADA DE PREÇO 011/2022.

Por meio deste, solicitamos à V.S.^a para analise o 1º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA REFERENTE A REFORMA DA PRAÇA SÃO BENEDITO – 444,33m², NA CIDADE DE VISEU-PA, Contrato Administrativo N° 192/2022/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO N° 011/2022**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **1º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS**, a contar do dia **17/12/2022** a **15/06/2023**.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente se encontra **SOMENTE** dado **ORDEN DE SERVIÇO**, no dia **05/07/2022**, onde devido as chuvas decorrentes do período de inverno regional que dificultaram a execução regular dos serviços e o acesso ao canteiro de obras, impactando principalmente na entrega de materiais, comprometendo o cronograma da empresa, logo o período de aditivo solicitado deve ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Em anexo:

- Ofício N° 111/2022-SEMAD – SOLICITANDO ANÁLISE TÉCNICA;
- Solicitação de Aditivo da Empresa;
- Justificativa Técnica;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRAS



- Certidões da Empresa.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO
PINTO
CORREA:00433788208

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208
Dados: 2022.11.24 10:34:42
-03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras/Engenheiro Civil
Decreto nº 008/2019 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício 111/2022-SEMAD

Viseu-PA, 18 de novembro de 2022.

A
Secretaria Municipal de Obras
Sr. CARLOS AUGUSTO

SECRETARIA MUN. DE OBRAS

RECEBIDO AS 11:48 h

Em: 18/11/2022

Assinatura / Visto

Prezado secretário,

Cumprimentando-o, venho através deste encaminhar a V.Sr^a documentos da **Empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP**, responsável por reforma na Praça de São Benedito-sede, neste município de Viseu/PA, para que seja feita a **Análise Técnica** conforme referente ao 1º Aditivo de prazo para mesma. Segue documento em anexo.

Atenciosamente,



EDILTON TAVARES MENDES
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 001/2022



CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI – EPP

CNPJ/MF Nº 17.199.057/0001-64

INSC. ESTADUAL Nº 15.381.824-1 INSC. MUN. Nº 31182



Capanema-Pa, 17 de Novembro de 2022.

A

Prefeitura Municipal de Viseu/PA
Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Pedido de 2º Aditivo de Prazo
Contrato nº 192/2022/CPL.
Tomada de Preço nº 011/2022-TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA SÃO BENEDITO (444,33M²), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 1.222, Bairro: Centro, Cidade de Capanema, inscrita no CNPJ 17.199.057/0001-64, por seu titular, o Sr. **Jeova de Oliveira e Silva**, portador da CNH 00728159282 e inscrito no CPF 356.558.362-20, vem **SOLICITAR** a V. Sª., o 2º ADITIVO DE PRAZO, referente ao CONTRATO Nº 192/2022/CPL, cujo o Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA SÃO BENEDITO (444,33M²), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 17/12/2022 a 15/06/2023, devido as chuvas decorrentes do período do inverno regional que dificultam a execução regular dos serviços e o acesso ao canteiro de obras, impactando principalmente nas entregas de materiais, comprometendo o Cronograma de execução da obra previsto inicialmente.

Atenciosamente

CONSTRUTORA
NORTE ALFA
EIRELI:171990570001
64

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA NORTE ALFA
EIRELI:17199057000164
Dados: 2022.11.17 12:46:16
-02'00'

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP
CNPJ Nº 17.199.057/0001-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

JUSTIFICATIVA TÉCNICA



Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Contrato: Nº 192/2022/CPL – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

Contratada: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Objeto: REFORMA DA PRAÇA SÃO BENEDITO - 444,33m², NA CIDADE DE VISEU-PA.

A presente justificativa vem relatar os problemas ocorridos durante a execução do **Contrato: Nº 192/2022/CPL** que provocaram o atraso na execução das obras e serviços de **REFORMA DA PRAÇA SÃO BENEDITO - 444,33m², NA CIDADE DE VISEU-PA**, pois devido as chuvas decorrentes do período do inverno regional que dificultam a execução regular dos serviços e o acesso ao canteiro de obras, impactando principalmente nas entregas de materiais, comprometendo o cronograma de execução da obra previsto inicialmente.

Em consonância com o disposto no parágrafo anterior temos o **DECRETO Nº 011/2022 DE 30 DE ABRIL DE 2022 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ**, que elucida as situações pautadas.

Sendo assim, **DESTACAMOS** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta engenharia com objetivo de dar continuidade ao andamento das obras, que se encontram em execução com Ordem de Serviço na data de 05/07/2022.

Assim apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;
- b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;

c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Desta forma solicitamos que seja realizado o **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS** a contar do encerramento (**17/12/2022 a 15/06/2023**) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 23 de novembro de 2022.

Ivone Braz Pinheiro
Arquiteta e Urbanista – PMV
CAU-PA: A1398903

IVONE BRAZ PINHEIRO
Arquiteta e Urbanista
CAU A139890-3

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI

Inscrição Estadual: 15.391.824-1

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:37:01 do dia 13/06/2022

Válida até: 10/12/2022

Número da Certidão: 702022080561973-4

Código de Controle de Autenticidade: 0CE92DBB.BE595CEA.5C8B4AFF.7C1DC59B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI

Inscrição Estadual: 15.391.824-1

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:37:01 do dia 13/06/2022

Válida até: 10/12/2022

Número da Certidão: 702022080561974-2

Código de Controle de Autenticidade: 46745161.AF5D0BAC.FE44BB20.B9E401A3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI
CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:06:40 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **309E.03D0.8AD1.CF6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.199.057/0001-64
Razão Social: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI
Endereço: AV JOAO PAULO II S/N / IGREJINHA / CAPANEMA / PA / 68700-223

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

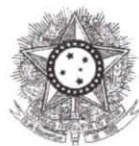
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2022 a 23/11/2022

Certificação Número: 2022102501370315773336

Informação obtida em 07/11/2022 09:02:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Certidão nº: 21482933/2022

Expedição: 08/07/2022, às 10:37:51

Validade: 04/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.199.057/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****Nº. 0010428****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C.

3800

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI

CPF/CNPJ

17.199.057/0001-64

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO

AV BARAO DE CAPANEMA

MUNICÍPIO

CAPANEMA

NÚMERO

1222

Nº DO CEP

68700005

BAIRRO

CENTRO

UF

PA

EDIFÍCIO

INSC MUN-3800

APTO / SALA

NOME DO REQUERENTE

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI

Nº. DOCUMENTO

17.199.057/0001-64

FINALIDADE DA CERTIDÃO

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 13/09/2022**Data de Validade: 12/12/2022**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LUCIANA DE LIMA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JOSE LUSMAR S. TORRES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ 05.149.091/0001-45



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2022

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: **3800**
Título Estabelecimento: **CNA LTDA**
Nome Empresarial: **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI**
CPF / CNPJ: **17.199.057/0001-64**
Logradouro: **AV BARAO DE CAPANEMA** Número: **1222**
Complemento: Edifício/Sala: **INSC MUN-3800** CEP: **68700005**
Bairro/Distrito: **CENTRO** Município/UF: **CAPANEMA / PA**

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

45292 OBRAS DE OUTROS TIPOS
4213800 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

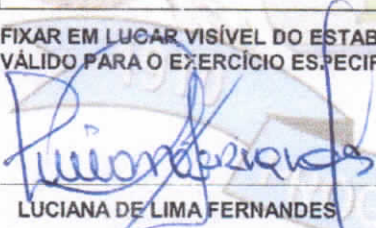
Data Abertura: 05/12/2012

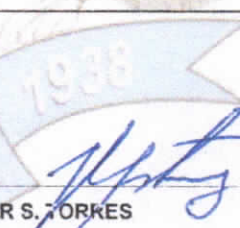
Data Emissão: 10/01/2022

Vencimento: 31/12/2022

NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO**


LUCIANA DE LIMA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS


JOSE LUSMAR S. TORRES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA